



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

I - RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Segurança e Trânsito o Projeto de Lei nº 132/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a atividade de comércio ambulante no território do Município de Indaiatuba e dá outras providências.

A proposição disciplina o exercício do comércio ambulante no Município, estabelecendo exigência de licença prévia, regras para uso de vias, logradouros e espaços públicos, critérios para concessão da autorização, vedações, penalidades e fiscalização.

No âmbito desta Comissão, a análise restringe-se aos aspectos relacionados à segurança, ao trânsito, à mobilidade urbana, ao ordenamento do espaço público e à circulação segura de pedestres e veículos.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição mostra-se relevante sob os aspectos de segurança e trânsito, pois busca organizar a atividade de comércio ambulante de forma compatível com o uso adequado do espaço público.

O projeto prevê que, para a concessão da licença, deverá ser considerada a compatibilidade entre o equipamento utilizado e o local pretendido, levando em conta as normas de trânsito e o fluxo seguro de pedestres e veículos. Também estabelece restrições ao comércio em cruzamentos, proximidades de faixas de pedestres, pontos de ônibus, pontos de táxi e locais que possam comprometer a circulação.

A matéria ainda veda a comercialização de produtos ou serviços no intervalo de conjuntos semaforizados ou em vias que atrapalhem o trânsito local, além de proibir a utilização irregular de calçadas, equipamentos públicos e áreas destinadas à circulação.

Tais medidas contribuem para a prevenção de acidentes, a preservação da mobilidade urbana, a segurança de pedestres e motoristas e a adequada ordenação das atividades econômicas exercidas em vias e espaços públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

No âmbito de competência desta Comissão, não se identificam óbices de mérito que impeçam a regular tramitação da matéria.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 132/2026, por considerá-lo **conveniente e oportuno sob os aspectos de segurança, trânsito, mobilidade urbana e ordenamento do espaço público**.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2026.

Leandro José Pinto - Relator(a)

PARECER DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CST

Os membros da **CST**, após análise do relatório e voto do(a) Relator(a) referente ao Projeto acima referido, manifestam concordância com seus fundamentos e conclusão.

Assim, acompanham integralmente o voto do(a) Relator(a), adotando-o como parecer da Comissão, pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2026.

Presidente – Hélio Alves Ribeiro

Vice-Presidente - Danilo Bertipaglia Barnabé